POLÍCIA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 83354 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 2/2010

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a necessidade do Setor de Farmácia da Diretoria de Assistência ao Servidor da

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br, a partir de 25/03/2010

Observação: A integra do edital poderá ser obtido no portal de compras do Governo Federal- COMPRASNET, no endereço:www. comprasnet.gov.br e no portal do Governo do Estado do Pará, no endereço:www.compraspara.pa.gov.br

Responsável pelo certame: Altemir Nunes Pacheco Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 07/04/2010 Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do

Recurso Origem do Recurso

06303121147280000 339030 0101000000 Estadual Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 0014/2010

Número de Publicação: 83263

LOCAL E DATA: Belém, 15 de março de 2010.

PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a Corregedoria Geral de Polícia Civil do Estado do Pará e o servidor de matrícula nº 5619394/1:

OBJETO : Este compromisso objetiva o ajustamento de conduta do servidor, com base nos dispositivos legais da Portaria nº 010/2006-GAB/CORREGEPOL;

DECISÃO: Homologar o Termo de Ajustamento de Conduta e remessa para publicação.

LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA Corregedora Geral de Polícia Civil

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 0015/2010

Número de Publicação: 83264

LOCAL E DATA: Belém, 15 de março de 2010.

PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a Corregedoria Geral de Polícia Civil do Estado do Pará e o servidor de matrícula nº 5452945/1;

OBJETO : Este compromisso objetiva o ajustamento de conduta do servidor, com base nos dispositivos legais da Portaria nº 010/2006-GAB/CORREGEPOL;

DECISÃO: Homologar o Termo de Ajustamento de Conduta e remessa para publicação.

LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA Corregedora Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 026 /2010-DGPC/PAD/DIV, 15/03/10. **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 83242**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do artigo 98 da Lei 022/94, que confere ao Delegado Geral da Polícia Civil competência para julgamento de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO os autos do PAD nº. 005/2008-DGPC/PAD, de 11/01/2008, que apurou o cometimento de irregularidade funcional descrita nos autos do IPL nº. 2007.000864-4/DMM, em desfavor das servidoras CLÁUDIA PIMENTEL RIBEIRO, Delegada de Polícia Civil e ROSANA LÚCIA SANTOS DA SILVA, Investigadora de Polícia Civil, conduta que, em tese, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no art. 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX, todos da Lei Complementar nº 022/94, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante, que após cumprir as formalidades legais, averiguar a verdade material dos fatos e carrear farta documentação probante para o bojo dos autos, constatou o cometimento de infrações administrativas em desfavor das servidoras apontadas, entendendo pelo indiciamento das policiais:

CONSIDERANDO a manifestação da Consultoria Jurídica da Polícia Civil - CONJUR, por meio do Exame e Parecer nº. 75/2010-Conjur, de lavra do Consultor Jurídico Dr. Alex Andrey

Lourenço Soares, que em minuciosa análise dos autos, opinou pelo Sobrestamento do Processo, até que seja juntado nos autos Decisão conclusiva do Juiz da 4ª. Vara Criminal de Marabá que trata de Incidente de Falsidade;

R E S O L V E:I - ACATAR os termos do Exame e Parecer nº. 75/2010-CONJUR firmado em 21/01/2010;

II - Declarar o SOBRESTAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n° 005/2008-DGPC/PAD, de 11/01/2008, de acordo com o disposto no artigo 98, § 3°, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

III - À Corregedoria Geral da Polícia Civil para que adote as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 209/ 2009-DGPC/PAD/DIVERSOS, 30/12/09.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 83246

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 020/ 2009-DGPC/ CPAD, de 09-10-2009, da lavra da DPC MARIA JOAQUINA PEREIRA - Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2008-DGPC/PAD, de 15-12-2008, publicada no Diário Oficial nº 31.320, de 18-12-2008, face às alegações da autoridade presidente, em razão do prazo concedido ser insuficiente para a conclusão do referido processo;

RESOLVE: I - REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores MARIA JOAQUINA PEREIRA, ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, Delegadas de Polícia Civil e MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA, Escrivã de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2008-DGPC/PAD, de 15-12-2008, assegurando o prazo razoável para a conclusão do Processo, consoante o Artigo 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal, a contar de 14/10/2009;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 013/2010-DGPC/PAD,16/03/10. **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 83250**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores...

CONSIDERANDO: o auto de Inquérito Policial nº 084/2010-SR/ DPF/PA, instaurado pela Polícia Federal, no dia 18/02/2010, no qual os servidores ANDRÉ DE LIMA LEAL - Investigador de Polícia Civil e NEWTON SOUZA CASTRO - Motorista Policial Civil - foram indiciados pela prática, em tese, de crimes previstos nos artigos 288 e 334 do C.P.B., fato ocorrido em Outeiro/Belém/PA;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído aos servidores em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurandolhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla

R E S O L V E:I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 91 da Lei Complementar nº. 022/94, tendo como acusados os servidores ANDRÉ DE LIMA LEAL (Matricula 5463149/1) - Investigador de Polícia Civil e NEWTON SOUZA CASTRO (Matricula 5129281/1) - Motorista Policial Civil, pela prática, em tese, da conduta acima descrita, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores; II – Designar as servidoras ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO,

REGINA MARCIA RAIOL LIMA - Delegadas de Polícia Civil e MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA - Escrivã de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III - Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual. IV - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

DIÁRIA **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 83323 ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 57726** PORTARIA: 896/2009

Objetivo: Participarem da "Operação Maremoto."

Fundamento Legal: Orientação Normativa Nº 001/AGE - DE 11 DE MARÇO DE 2008, que dispõe sobre procedimentos para a concessão de Diárias aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

SALINOPOLIS/PA - Brasil
br

Servidor(es):

55588520/NAGILA DA COSTA SAPUCAIA (IPC) / 3.5 diárias

(Completa) / de 04/08/2009 a 07/08/2009

5619262/ROMULO DE SOUSA VALENTE (IPC) / 3.5 diárias (Completa) / de 04/08/2009 a 07/08/2009 cbr

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 0013/2010

Número de Publicação: 83261

LOCAL E DATA: Belém, 15 de março de 2010.

PARTES : Termo de Compromisso que entre si celebram a Corregedoria Geral de Polícia Civil do Estado do Pará e o servidor de matrícula nº 63002/1;

OBJETO : Este compromisso objetiva o ajustamento de conduta do servidor, com base nos dispositivos legais da Portaria nº 010/2006-GAB/CORREGEPOL;

DECISÃO: Homologar o Termo de Ajustamento de Conduta e remessa para publicação.

LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA

Corregedora Geral de Polícia Civil **EXTRATO DE ACORDO ADMINISTRATIVO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 83507**

ACORDO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2010-PCE

PARTES: Policia Civil do Estado Pará, CNPJ Nº. 003.681.105/0001-06 e Prefeitura Municipal de SAPUCAIA/PA., CNPJ Nº.01.617.317/0001-34.

OBJETO: Cooperação mutua entre as partes, com o objetivo de Instalação e funcionamento de uma Seção de Identificação Civil (Cédula de Identidade) e Criminal (Atestado de Antecedente Criminal) no Município de Sapucaia/PA.

VIGENCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 24/03/2010 a 24/03/2012.

VALOR: xxxxx

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxx

FONTE DE RECURSO: xxxx

FORO: Belém-Pará DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2010

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Avenida Gov. Magalhães Barata, 209, Nazaré, CEP: 66.040.903 - Belém-Pa., e Rua Dália, nº 77, Bairro Centro, CEP: 68.548-000, Sapucaia/PA.

PORTARIA Nº 0231/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 4/3/2010 **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 83518**

CONSIDERANDO: o teor do Despacho de 25/02/10, firmado pelo DPC MARCUS VENÍCIUS S.S. DO NASCIMENTO, referente aos autos da AAI nº 1317/09-GAB/CORREGEPOL de 17/12/09, onde solicita a inclusão dos nomes dos servidores: IPC ALEXANDRE WILLIANS ATAIDE BARRA, IPC ÁLVARO MUNIZ DE OLIVEIRA e MPC ALBEDS FERREIRA DE SOUSA, por ter sido constatado que houve negligência por parte dos mesmos na fuga de 19 (dezenove) presos ocorrida na UP Castanhal-Centro no dia 07/12/09.

RESOLVE: Determinar o ADENDO à Portaria nº 1317/09-GAB/ CORREGEPOL de 17/12/09, incluindo o nome dos servidores: IPC ALEXANDRE WILLANS ATAIDE BARRA, IPC ÁLVARO MUNIZ DE OLIVEIRA e MPC ALBEDS FERREIRA DE SOUZA, como sindicados nos autos em epígrafe.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil - Em